



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-----

-----Pág. 1

1 Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete às 13h11min, após ser
2 constatada a existência de *quórum* pelo Presidente é declarada aberta e iniciados os
3 trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 273 – Gestão 2014/2017, na
4 Delegacia Regional do CRMV-PR, sito a Rua Michigan, 766, Bairro Iguazu, em
5 Londrina - PR. A reunião foi presidida pelo Presidente, Dr. Eliel de Feitas e
6 secretariada pelo Vice-Presidente, Dr. Luigi Carrer Filho. Presentes os Conselheiros
7 Efetivos: Dr. Piotre Laginski, Dr. José Jorge dos Santos Abrahão, Dra. Maria
8 Fernanda Fedalto Moraes e a Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira.
9 Conselheiros Suplentes: Dr. Muriel A. Moreschi, Dr. Mauricio de Jesus Tozetti e o
10 Dr. Olimpio Batista Giovanelli. O Sr. Presidente nomeia o Dr. Mauricio de Jesus
11 Tozetti para substituir o Conselheiro Efetivo ausente. Presente também a funcionária
12 Alessandra Baptista, Coordenadora do Gabinete Executivo.-----

13 **1. JUSTIFICATIVA DE DIRETORES E CONSELHEIROS.-----**

14 - **Dra. Itamara Farias** – Secretária Geral – por motivos pessoais.-----

15 - **Dr. Nestor Werner** – Conselheiro Efetivo – por motivos particulares.-----

16 - **Dr. Felipe Pohl de Souza** – por motivos profissionais.-----

17 **2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 272.-----**

18 Aprovada por unanimidade.-----

19 **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 273.--**

20 Aprovada por unanimidade.-----

21 **4. COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE.-----**

22 **4.1. INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA APROVADAS NO PERÍODO DE**

23 **21/07/2017 a 11/08/2017.-----**

24 **SEI nº 2980/2017-31** - Ademilso Gomes de Oliveira.-----

25 **SEI nº 3740/2017-54** - Ademir Peron.-----

26 **SEI nº 3506/2017-27** - Creche Eu Amo Meu Pet Serviços de Pet Ltda – ME.-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

Pág. 2

- 1 SEI nº 3136/2017-28 - D Lira Supermercado.....
- 2 SEI nº 3752/2017-89 - Eduardo Pereira Murback - ME.....
- 3 SEI nº 3632/2017-81 - Giovanna Caroline Pereira de Almeida.....
- 4 SEI nº 3153/2017-65 - Joner & Joner Produtos Agropecuários Ltda – ME.....
- 5 SEI nº 3888/2017-99 - Marcos Henrique Kruger.....
- 6 SEI nº 3707/2017-24 - Milton Estefanon Hepp - ME.....
- 7 SEI nº 3532/2017-55 - Neide Rozinha Massochin.....
- 8 SEI nº 3852/2017-13 - Orivaldo Bannach dos Santos - Propriedade Rural.....
- 9 SEI nº 3759/2017-09 - Paranafoods Industria e Comércio Dd Rações Ltda – ME.....
- 10 SEI nº 3323/2017-10 - Paula E. dos Santos Andreatta - ME.....
- 11 SEI nº 3854/2017-02 - Pet Shop e Clínica Veterinária Alere - Eireli - ME.....
- 12 SEI nº 3629/2017-68 - Renata C. P. Toesca Pescados - ME.....
- 13 SEI nº 3451/2017-55 - Ronne Roz Pankevicz.....
- 14 SEI nº 3805/2017-61 - Sonia Ramos Embutidos - ME.....
- 15 SEI nº 3290/2017-08 - Tem Pet Shop Comércio e Serviços Ltda.....
- 16 SEI nº 3453/2017-44 - União de Ensino e Cultura de Guarapuava – UNIGUA.....
- 17 SEI nº 3056/2017-72 - W. A. Mocellin Pet Shop ME.....
- 18 SEI nº 3730/2017-19 - Aviário Seriema Ltda ME.....
- 19 SEI nº 4211/2017-78 - Ademar Schmoller - Propriedade Rural.....
- 20 SEI nº 4421/2017-66 - Agnaldo Aparecido Tavares - ME.....
- 21 SEI nº 4452/2017-17 - Aluisio Paiva Ulbrich - Consultório Veterinário.....
- 22 SEI nº 3964/2017-66 - Ana Sobiecki.....
- 23 SEI nº 3965/2017-19 - Antonio Carlos Stutz - Propriedade Rural.....
- 24 SEI nº 2701/2017-30 - Bicholandia Pet Shop Ltda - ME.....
- 25 SEI nº 4451/2017-72 - Bruno de Abreu Costa.....
- 26 SEI nº 3970/2017-13 - C.S. Aguiar - Ração ME.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

Pág. 3

- 1 SEI nº 3963/2017-11 - DBI Nutrição e Saúde Animal Ltda - ME.....
- 2 SEI nº 4403/2017-84 - Demetra Agronegócios - Eireli.....
- 3 SEI nº 4450/2017-28 - Distribuidora de Carnes Porboi - Eireli – EPP.....
- 4 SEI nº 3510/2017-95 - Divino Lopes de Oliveira - Propriedade Rural.....
- 5 SEI nº 3443/2017-17 - E.K.L. Schneider - Agropecuária – ME.....
- 6 SEI nº 4105/2017-94 - Elvis de Oliveira Alves.....
- 7 SEI nº 3462/2017-35 - Ewerthon Jose Kutz.....
- 8 SEI nº 4188/2017-11 - Fabricio Brandalize de Faven - Consultório Veterinário.....
- 9 SEI nº 1534/2017-18 - Fernanda Abreu Camargo - Consultório Veterinário.....
- 10 SEI nº 3441/2017-10 - Frigo Bull Industria e Comércio de Carnes Ltda.....
- 11 SEI nº 3974/2017-00 - Frimel Produtos Frigoríficos Medianeira Ltda.....
- 12 SEI nº 4251/2017-10 - Helton Canedo Barbosa & Cia Ltda – ME.....
- 13 SEI nº 3972/2017-11 - Irmãos Muffato & Cia Ltda.
- 14 SEI nº 4017/2017-92 - Ivonete da Silva - Propriedade Rural.....
- 15 SEI nº 4178/2017-86 - Martins Agronegócios Ltda ME.....
- 16 SEI nº 3336/2017-81 - Nayara Catarine Dellani - Consultório Veterinário.....
- 17 SEI nº 4197/2017-11 - R G Zillmer do Nascimento Agropet e Distribuidora.....
- 18 SEI nº 4453/2017-61 - Rodrigo Bertanha Franco.....
- 19 SEI nº 4423/2017-55 - Supermercado Tissi Ltda.....
- 20 SEI nº 3333/2017-47 - Tiago de Moraes.....
- 21 SEI nº 4635/2017-32 - Boutifrango Comércio de Carnes Ltda – EPP.....
- 22 SEI nº 4773/2017-11 - Bruno Giocondo Froese - Aviário ME.....
- 23 SEI nº 4848/2017-64 - Carvalho Clínica Veterinária Ltda - ME.....
- 24 SEI nº 4572/2017-14 - Comércio de Cereais Dela Santos Ltda.....
- 25 SEI nº 4571/2017-70 - Comércio de Cereais Delamartes Ltda.....
- 26 SEI nº 4847/2017-10 - Conceição da Aparecida Melo Perazolo.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-.....

Pág. 4

- 1 SEI nº 4639/2017-11 - Dario Sostisso-.....
- 2 SEI nº 4806/2017-23 - Elizangela Alves Huchak - ME-.....
- 3 SEI nº 1006/2017-51 - Fabio Fernando Santos - Consultório Veterinário-.....
- 4 SEI nº 4780/2017-13 - Feranobre Mercado Pet Ltda - ME-.....
- 5 SEI nº 4343/2017-08 - Fernandes Calgarotto-.....
- 6 SEI nº 4601/2017-48 - Frigorifico Irmãos Itimura Ltda. - ME-.....
- 7 SEI nº 4846/2017-75 - Ilizete Puretz - Consultório Veterinário-.....
- 8 SEI nº 4634/2017-98 - Lecar Alimentos Eireli-.....
- 9 SEI nº 4774/2017-66 - Lucilaine Rodrigues Novais da Silva-.....
- 10 SEI nº 4310/2017-50 - Marilei da Silva Disbezer Buganca-.....
- 11 SEI nº 4541/2017-63 - Marlus Sampaio - ME-.....
- 12 SEI nº 4851/2017-88 - Pet Center Comércio e Participações S.A.
- 13 SEI nº 4576/2017-01 - Renan de Almeida Bandeira - ME-.....
- 14 SEI nº 4157/2017-61 - Roges Tomadon Vasconcellos-.....
- 15 SEI nº 4275/2017-79 - Solange Aparecida De Jesus Constantino-.....
- 16 SEI nº 4569/2017-09 - Super Mercado Santa Helena Ltda-.....
- 17 SEI nº 4879/2017-15 - Vinicius Heitor Fredereico- ME-.....
- 18 SEI nº 4790/2017-59 - Ingrid Magalhães Fernandes Pereira-.....
- 19 SEI nº 4778/2017-44 - Agropecuária Colônia Xavier Ltda ME-.....
- 20 SEI nº 0242/2017-50 - Ana Paula Sabino Voltolini - Consultório Veterinário-.....
- 21 SEI nº 4184/2017-33 - Aviário Pet Shop João de Barros Ltda – ME-.....
- 22 SEI nº 4420/2017-11 - Carlos Ubiratan dos Santos-.....
- 23 SEI nº 3728/2017-40 - Elaine Tais Largura - Consultório Veterinário-.....
- 24 SEI nº 4448/2017-59 - Eurovet Clinica Medica Veterinaria Ltda EPP-.....
- 25 SEI nº 4187/2017-77 - Fabio R. de Oliveira Comércio de Produtos Pet ME-.....
- 26 SEI nº 3927/2017-58 - Fernanda Natally Barbosa Carvalho-.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-----

Pág. 5

- 1 **SEI nº 5425/2017-61** - Fernando Assis Rocha Vieira - Consultório Veterinário.-----
- 2 **SEI nº 4759/2017-18** - Frigorifico Igapo Eireli.-----
- 3 **SEI nº 5421/2017-83** - G. D. Comercio de Alimentos Ltda ME.-----
- 4 **SEI nº 1515/2017-83** - Gilmar Fiuza - Consultório Veterinário.-----
- 5 **SEI nº 5448/2017-76** - Guerreiro & Pagnussat Ltda.-----
- 6 **SEI nº 5052/2017-29** - Laboratório de Patologia Clínica Veterinária Yoshida Ltda.-.
- 7 **SEI nº 4117/2017-19** - Leandro de Lima Lourin.-----
- 8 **SEI nº 4432/2017-46** - Marcelo Barczak - Supermercado.-----
- 9 **SEI nº 4862/2017-68** - Mercado Quata - Eireli - ME.-----
- 10 **SEI nº 2471/2017-17** - Nicolas Maciel Pereira - Consultório Veterinário.-----
- 11 **SEI nº 5020/2017-23** - Rolan Comércio de Frios Ltda ME.-----
- 12 **SEI nº 5269/2017-39** - Sapatini e Rodrigues Frigoríficos Ltda.-----
- 13 **SEI nº 4979/2017-41** - Terragrz Comércio de Produtos Agropecuários Eireli – ME.-.
- 14 **SEI nº 4929/2017-64** - Valdomiro Vieira de Almeida - Propriedade Rural.-----
- 15 **SEI nº 4367/2017-59** - Yana Cris Crestani Eirelli - ME.-----

16 **5. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO CFMV.-----**

17 **SEI nº 4457/2017-40** – Ofício nº 1126/2017/CFMV-PR – Devolve processo
18 administrativo nº 7336/2017 que trata da aplicação da multa eleitoral; Dr. Piotre
19 sugere que seja enviada uma carta aos profissionais informando que o CFMV foi
20 consultado sobre a possibilidade de não aplicação da multa e recebemos resposta
21 negativa, por este motivo foi lançada a multa eleitoral aos profissionais que não
22 compareceram à votação e não votaram por correspondência e deverá ser justificada a
23 ausência. Dr. Eliel informa que a eleição ainda está sob judice e que segundo a
24 resolução que normatiza o tema, o CRMV tem trinta dias a partir da proclamação do
25 resultado para aplicar a multa. Há entendimentos diferentes sobre os prazos para
26 aplicação da multa. Dr. Maurício entende que se o juiz sentenciar cancelando a eleição



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-.....

Pág. 6

1 estaria julgando algo que não foi pedido. Dr. Piotre entende que deve ser aguardada a
2 decisão para o lançamento das multas eleitorais. Dr. Eliel decide que serão
3 comunicados os profissionais, enviando a carta antes do término da gestão.

4 **SEI nº 4987/2017-98** – Ofício Circular nº 067/2017/CFMV – PR – Convida para o II
5 Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Meio Ambiente do Sistema
6 CFMV/CRMVs, nos dias 24 a 26/10/17 em Brasília – DF-.....

7 **SEI nº 5205/2017-38** – Ofício nº 1156/2017/CFMV-PR – Encaminha Certificados de
8 Serviço Relevantes e Botons. O Sr. Presidente faz a leitura do ofício e informa que os
9 certificados de alguns Conselheiros vieram errados e que já solicitou a correção.

10 Informa também que mandou confeccionar um Certificado de Agradecimento aos
11 Delegados, integrantes das comissões e colaboradores da gestão-.....

12 Presente Dr. Juliano Hoffmann, Conselheiro Efetivo às 13h50min-.....

13 **6. PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE EM EVENTOS-.....**

14 **6.1. Na Capital-.....**

15 - Proferiu palestra sobre o Sistema CFMV/CRMVs durante o Seminário de RT para
16 Zootecnistas, dia 11/08/2017-.....

17 **6.2. No interior ou outros Estados-.....**

18 Participação na 54ª Reunião da Sociedade Brasileira de Zootecnia, em Foz do

19 Iguaçu-PR, dias 25 e 26/07/2017-.....

20 **7. PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DIRETORES EM EVENTOS-...**

21 - Participação do Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki, Conselheiro Suplente, no Congresso

22 Medvep de Especialidades Veterinárias 2017, realizado em Curitiba-PR, de 24 a

23 27/07/2017-.....

24 - Participação do Dr. Olimpio Batista Giovanelli, Conselheiro Suplente, proferindo
25 palestra no Seminário Básico de RT, realizado em Campo Mourão-PR, dia

26 27/07/2017-.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-----

Pág. 7

1 - Participação do Dr. Olimpio Batista Giovanelli, Conselheiro Suplente, proferindo
2 palestra no Seminário Básico de RT para Zootecnistas, realizado em Maringá-PR, dia
3 28/07/2017-----

4 - Participação do Dr. Luigi Carrer Filho, Vice-Presidente, representando o CRMV-PR
5 na abertura do VII Simpósio de Patologia Experimental da UEL, realizada em
6 Londrina-PR, dia 02/08/2017-----

7 - Participação da Dra. Itamara Farias, Secretária Geral, representando o CRMV-PR no
8 Curso Febre Maculosa Brasileira, realizado em Curitiba-PR, dia 04/08/2017-----

9 - Participação do Dr. Carlos Eduardo Coradassi, Conselheiro Suplente, realizando
10 treinamento dos alunos residentes em Medicina Veterinária sobre a atuação do
11 Médico Veterinário na Saúde Pública, realizado na UFPR – Campus Palotina, em
12 Palotina-PR, dia 08/08/2017-----

13 - Participação do Dr. Mauricio de Jesus Tozetti, Conselheiro Suplente, proferindo
14 palestra no Seminário de RT para Zootecnistas, realizado em Curitiba-PR, dia
15 11/08/2017; Dr. Maurício agradece pela oportunidade de realização de palestras nos
16 seminários de RT, durante os seis anos em que o Dr. Eliel esteve na presidência. Dr.
17 Eliel agradece a contribuição do Dr. Maurício neste sentido e enfatiza que a
18 contribuição foi relevante e benéfica para a classe.

19 **8. PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS, MEMBROS DE COMISSÕES,** 20 **FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES EVENTUAIS EM EVENTOS.**-----

21 - Participação do Dr. João Francisco Monteiro Sampaio (Advogado) e da Dra. Cintia
22 Midori (Médica Veterinária), proferindo palestra no Seminário Básico de RT,
23 realizado em Campo Mourão-PR, dia 27/07/2017-----

24 - Participação do Dr. João Francisco Monteiro Sampaio (Advogado) e da Dra. Cintia
25 Midori (Médica Veterinária), proferindo palestra no Seminário Básico de RT para
26 Zootecnistas, realizado em Maringá-PR, dia 28/07/2017-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-.....

Pág. 8

1 - Participação dos Drs. Thaila Francini Corona, Alexander Welker Biondo, Ana Paula
2 Burak da Silva, Rachel Azambuja Langaro, Walfrido Kühn Svoboda e Vivien Midori,
3 Membros da Comissão de Saúde Pública Veterinária do CRMV-PR, no Curso Febre
4 Maculosa Brasileira, realizado em Curitiba - PR, dia 04/08/2017-.....

5 - Participação dos Drs. Rafael Felipe da Costa Vieira, Marcelo Bahia Labruna e
6 Matias Juan Pablo Szabó, Colaboradores Eventuais, proferindo palestra no Curso
7 Febre Maculosa Brasileira, realizado em Curitiba-PR, dia 04/08/2017-.....

8 - Participação do Dr. Rafael Stédile, Médico Veterinário, proferindo palestra no
9 Seminário de RT para Zootecnistas, realizado em Curitiba-PR, dia 11/08/2017-.....

10 - Participação do Dr. Piotre Laginski, Conselheiro Efetivo na Semana Acadêmica e do
11 Congresso Nacional de Medicina Veterinária da FAG, em Cascavel – PR, dias 02 a
12 04/08/17-.....

13 **9. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE** 14 **JULHO/2017-.....**

15 O Sr. Presidente faz a projeção do relatório de fiscalização referente ao mês de julho
16 de 2017, que é lido e analisado por todos-.....

17 **10. PROCESSOS DE REGISTRO DE EMPRESAS SEM RELAÇÃO DIRETA**
18 **COM A MEDICINA VETERINÁRIA** (Exemplos: SEI nº 2668/2017-48 e Protocolo
19 nº 10594/16). Os processos estão sendo apresentados para conhecimento e análise
20 pelo Plenário, por solicitação do Senhor Presidente.

21 **11. INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS-.....**

22 **Relator:** Dr. Maurício de Jesus Tozetti-.....

23 **Inscrições Provisórias-.....**

24 **SEI nº 5777/2017-17** - Méd. Vet. Juliana Aparecida O. Rivera-.....

25 **SEI nº 5779/2017-14** - Méd. Vet. Symon Cone Freiras Lopes-.....

26 **SEI nº 5781/2014-85** - Méd. Vet. Maria Andreza Arving Moroz-.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-.....

Pág. 9

- 1 **SEI nº 5783/2017-74** - Méd. Vet. Marisa Susana Breitenbach-.....
- 2 **SEI nº 5784/2017-19** - Méd. Vet. Lucas Francisco Zem-.....
- 3 **SEI nº 5167/2017-13** - Méd. Vet. Daiane Horn-.....
- 4 **SEI nº 5112/2017-11** - Méd. Vet. Marina Alves Mendes-.....
- 5 **SEI nº 4974/2017-19** - Méd. Vet. Renan Krainz-.....
- 6 **SEI nº 5110/2017-14** - Méd. Vet. Aline Zanoni de Oliveira-.....
- 7 **SEI nº 4959/2017-71** - Méd. Vet. Gustavo Luiz Grave-.....
- 8 **SEI nº 4855/2017-66** - Méd. Vet. Vanessa Araujo da Silva-.....
- 9 **SEI nº 5119/2017-25** - Méd. Vet. Dilencar Barichello-.....
- 10 **SEI nº 5215/2017-73** - Méd. Vet. Jeancarlo Gross-.....
- 11 **SEI nº 5099/2017-92** - Méd. Vet. Felipe da Silva Pedroso-.....
- 12 **SEI nº 5249/2017-68** - Méd. Vet. Cleiton Miranda-.....
- 13 **SEI nº 5297/2017-56** - Méd. Vet. Guilherme David Rama-.....
- 14 **SEI nº 5308/2017-06** - Méd. Vet. Daniele Karine Justen-.....
- 15 **SEI nº 4749/2017-82** - Méd. Vet. Helyvelton Cristiano Cenci-.....
- 16 **SEI nº 5169/2017-11** - Méd. Vet. Ligia Vanessa Rombach Pereira-.....
- 17 **SEI nº 5146/2017-06** - Méd. Vet. Juliana Wiedmer Tetar-.....
- 18 **SEI nº 5140/2017-21** - Méd. Vet. Jessica Hellen da Silva Bellinate-.....
- 19 **SEI nº 5098/2017-48** - Méd. Vet. Giulianna Lisboa Moreira-.....
- 20 **SEI nº 5091/2017-26** - Méd. Vet. Elaine Cristina Fernandes-.....
- 21 **SEI nº 5012/2017-87** - Méd. Vet. Amanda Carolina Carneiro Pinto Ribas da Costa.-
- 22 **SEI nº 5010/2017-98** - Méd. Vet. Allana Ferreira Pinto-.....
- 23 **SEI nº 5014/2017-76** - Méd. Vet. Amanda Cristini Castilho-.....
- 24 **SEI nº 5021/2017-78** - Méd. Vet. Ana Flavia Weber Valentim-.....
- 25 **SEI nº 5036/2017-36** - Méd. Vet. Ana Paula Ramthun-.....
- 26 **SEI nº 5047/2017-16** - Méd. Vet. Anna Beatriz O. Mustafa-.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 10

- 1 **SEI nº 5077/2017-22** - Méd. Vet. Carla Patricia F. Alves e Ruas-----
- 2 **SEI nº 5083/2017-80** - Méd. Vet. Cristiane Trentin da Silva-----
- 3 **SEI nº 5087/2017-68** - Méd. Vet. Cleiton Antunes da Silva-----
- 4 **SEI nº 4508/2017-33** - Méd. Vet. Marcelo Eduardo Costa-----
- 5 **SEI nº 4092/2017-53** - Méd. Vet. Dilce Vergani-----
- 6 **SEI nº 4100/2017-61** - Méd. Vet. Wiverson José de Oliveira Meyer-----
- 7 **SEI nº 4741/2017-16** - Méd. Vet. Daiany Simão Ayala-----
- 8 **SEI nº 4715/2017-98** - Méd. Vet. Felipe Gustavo Garcia-----
- 9 **SEI nº 4771/2017-22** - Méd. Vet. Juice Lemke-----
- 10 **SEI nº 4517/2017-24** - Méd. Vet. Paula Eduarda Quintana Bernardi-----
- 11 **SEI nº 4775/2017-19** - Méd. Vet. Marcos Paulo Beuron-----
- 12 **SEI nº 4511/2017-57** - Méd. Vet. Adriana Marie Babata-----
- 13 **SEI nº 4278/2017-11** - Méd. Vet. Erick Fabricio Constanski-----
- 14 **SEI nº 3772/2017-50** - Méd. Vet. Jéssica Cristina Veronezi-----
- 15 **SEI nº 4258/2017-31** - Méd. Vet. Francisco Rener Ferreira de Alcantara-----
- 16 **Inscrições Principais.**-----
- 17 **SEI nº 5775/2017-28** - Méd. Vet. Kamila Grazielle Charello Simão-----
- 18 **SEI nº 5762/2017-59** - Méd. Vet. Tamara Monteiro dos Santos-----
- 19 **SEI nº 5763/2017-01** - Méd. Vet. Lorenzo Camelo Copetti-----
- 20 **SEI nº 5764/2017-48** - Méd. Vet. Tatiane Moreira Ivanieviz-----
- 21 **SEI nº 5761/2017-12** - Méd. Vet. Bruna Espindola Furlaneto-----
- 22 **SEI nº 5766/2017-37** - Méd. Vet. Ana Paula Weber-----
- 23 **SEI nº 5767/2017-81** - Méd. Vet. Camila Cavassin-----
- 24 **SEI nº 5768/2017-26** - Méd. Vet. Daniela Kuczar Ferreira-----
- 25 **SEI nº 5769/2017-71** - Méd. Vet. Mauricio Rufino da Silveira-----
- 26 **SEI nº 5770/2017-03** - Méd. Vet. Melissa Cristina da Silva-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 11

1	SEI nº 5282/2017-98 - Méd. Vet.	Hellen Braga-----
2	SEI nº 5275/2017-96 - Méd. Vet.	Taine Moreira-----
3	SEI nº 5035/2017-91 - Méd. Vet.	Norton Lee Buel-----
4	SEI nº 5034/2017-47 - Méd. Vet.	Eliana Rosa Farias-----
5	SEI nº 5044/2017-82 - Méd. Vet.	Suelen Chaiane Sontag-----
6	SEI nº 4926/2017-21 - Méd. Vet.	Joao Gabriel Lenzion Gomes-----
7	SEI nº 5031/2017-11 - Méd. Vet.	Mariana Santiago Goslar-----
8	SEI nº 5018/2017-54 - Méd. Vet.	Luciano Francisco Vicente Filho-----
9	SEI nº 5026/2017-09 - Méd. Vet.	Isabela de Melo-----
10	SEI nº 5029/2017-34 - Méd. Vet.	Camilla de Almeida Ferreira-----
11	SEI nº 5566/2017-84 - Méd. Vet.	William Cezar Ribeiro-----
12	SEI nº 4973/2017-74 - Méd. Vet.	Gabriela de Azevedo Bulegon-----
13	SEI nº 5097/2017-01 - Méd. Vet.	Georgia Caetano de Almeida-----
14	SEI nº 5218/2017-15 - Méd. Vet.	Paulo Henrique Sposito-----
15	SEI nº 4995/2017-34 - Méd. Vet.	Grasiela Cristina Radim-----
16	SEI nº 4515/2017-35 - Méd. Vet.	Thiago Moreira de Jesus-----
17	SEI nº 3915/2017-23 - Méd. Vet.	Robson Kyoshi Ueno-----
18	SEI nº 4892/2017-74 - Méd. Vet.	Daniella Marques Bolincenha-----
19	SEI nº 3538/2017-40 - Méd. Vet.	Carla Prado Rosolem-----
20	SEI nº 3788/2017-62 - Méd. Vet.	Elenice Hahn Rodrigues-----
21	SEI nº 3557/2017-59 - Méd. Vet.	Jaqueline Rossetto Barreto-----
22	SEI nº 4265/2017/33 - Méd. Vet.	Ana Vitória Virmond Mello Vianna-----
23	SEI nº 4899/2017-96 - Méd. Vet.	Maria Eduarda Guebur-----
24	SEI nº 4459/2017-39 - Zootec.	Rennan Douglas Mafioletti-----
25	SEI nº 4613/2017-72 - Zootec.	Júlio Cesar Farias de Moraes-----
26	Inscrições reativadas -----	



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR.....

Pág. 12

1 **SEI nº 4516/2017-80** - Méd. Vet. Simone Harumi Rocha Hiromoto.....

2 **SEI nº 3967/2017-08** - Méd. Vet. Karine Mayara Garmus.....

3 **SEI nº 4552/2017-49** - Méd. Vet. Joni Tanamati.....

4 **SEI nº 3885/2017-55** - Méd. Vet. Jefferson Ruela de Azevedo.....

5 **SEI nº 3566/2017-40** - Méd. Vet. Matheus Barbosa Gomes Cruz.....

6 **SEI nº 1079/2017-42** - Méd. Vet. Juliana Kist.....

7 **SEI nº 2742/2017-26** - Méd. Vet. Ariane Cristina Valencio.....

8 **SEI nº 4824/2017-13** - Méd. Vet. Francielle Marchetti.....

9 **SEI nº 4255/2017-06** - Zootec. Gisele Aparecida Trinoski.....

10 **SEI nº 5357/2017-31** - Zootec. Jumar Augusto Figueiredo.....

11 **Inscrições Secundárias.....**

12 **SEI nº 4067/2017-70** - Méd. Vet. Mateus Eloir Gabriel.....

13 **SEI nº 3070/2017-76** - Méd. Vet. Bianca Negrelli.....

14 **SEI nº 4259/2017-86** - Méd. Vet. Fernando Cesar de Oliveira.....

15 **SEI nº 4227/2017-81** - Méd. Vet. Paloma Lucin Bosso.....

16 **Parecer:** Pela aprovação das solicitações de inscrições dos requerentes acima
17 relatadas. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.....

18 **12. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA.....**

19 **Relatora: Dra. Maria Fernanda Fedalto Moraes.....**

20 **Protocolo nº 6048/17** – Thiago Lucio de Almeida – **Parecer:** “Por atender o contido
21 na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo seu
22 provimento, isto é, cancelar o registro profissional de THIAGO LUCIO DE
23 ALMEIDA, a partir da data do pedido com a manutenção dos débitos já elencados.”

24 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

25 **Protocolo nº 4345/17** – Diogo Martins de Oliveira – **Parecer:** “Por atender o contido
26 na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo seu



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-.....

.....Pág. 13

1 provimento, isto é, cancelar o registro profissional de Diogo Martins de Oliveira, a
2 partir da data do pedido com a manutenção dos débitos já elencados.” **Decisão:**

3 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.....

4 **Protocolo nº 4450/17** – Cesar Souza Hisasi – **Parecer:** “Por atender o contido na
5 Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo seu
6 provimento, isto é, cancelar o registro profissional de Cesar Souza Hisasi, a partir da
7 data do pedido.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.....

8 **Protocolo nº 4451/17** – Leonardo Oliveira de Brito – **Parecer:** “Por atender o contido
9 na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo seu
10 provimento, isto é, cancelar o registro profissional de Leonardo Oliveira de Brito, a
11 partir da data do pedido.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.

12 **Protocolo nº 4747/17** – Nelson Luiz de Azambuja Moreira – **Parecer:** “Por atender o
13 contido na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo
14 seu provimento, isto é, cancelar o registro profissional de Nelson Luiz de Azambuja
15 Moreira, a partir da data do pedido.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer
16 da relatora.-.....

17 **Protocolo nº 4731/17** – Marcos Antônio Caresia – **Parecer:** “Por atender o contido na
18 Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo seu
19 provimento, isto é, cancelar o registro profissional de Marcos Antonio Caresia, a partir
20 da data do pedido.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.....

21 Os processos a seguir serão relatados em plenária futura.-.....

22 **SEI nº 1001/2017-28** - Wilson Kenzo Kondo.-.....

23 **SEI nº 4969/2017-14** - Juliana Bachega Sella.-.....

24 **SEI nº 4697/2017-44** - Eduardo Yudi Hashizume.-.....

25 **SEI nº 4696/2017-08** - Juliana Bachega Sella.-.....

26 **SEI nº 0502/2017-97** - Melissa Bortoluzzi Alves.-.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-.....

..... Pág. 14

1 **SEI nº0141/2017-89** - Maria Elisa Alfano-.....

2 **SEI nº 0412/2017-04** - Eliel Rodrigo Pereira-.....

3 **SEI nº 0413/2017-41** - João Henrique Verillo-.....

4 **SEI nº 0285/2017-35** - Carolina Lebedziejewski-.....

5 **SEI nº 0344/2017-75** - Mardiori Souza-.....

6 **SEI nº 0477/2017-41** - Cassiano Marcos Bevilaqua-.....

7 **SEI nº 0721/2017-76** - Ederson Luis Fontana Ferri-.....

8 **SEI nº 0717/2017-16** - Lucidio Antonio Wisniewski-.....

9 **SEI nº 0919/2017-50** - Luana de Carvalho Rosa Narcizo-.....

10 **SEI nº 1053/201702** - Cesar Toshio Facimoto-.....

11 **Relator: Dr. Luigi Carrer Filho.**.....

12 **Protocolo nº 5535/17** – Paulo Meda Penha de Souza – **Parecer:** “Face ao exposto e
13 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
14 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
15 REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos com as anuidades de 2014,
16 2015, 2016 e multa eleitoral triênio 2014/2017, tendo em vista o disposto nos artigos
17 15 e 17 da Resolução 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
18 relator.....

19 **Protocolo nº 5600/17** – Bruna Maria Marques Kugler – **Parecer:** “Face ao exposto e
20 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
21 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
22 REGISTRO, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 17 da Resolução 1041/2013.”

23 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

24 **Protocolo nº 1488/17** – Simone Marcão – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
25 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
26 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, tendo



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 15

1 em vista o disposto nos artigos 15 e 17 da Resolução 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado
2 por unanimidade o parecer do relator.-----

3 **Protocolo nº 5963/17** – Ivan Fernando Paula de Lima – **Parecer:** “Face ao exposto e
4 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
5 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
6 REGISTRO, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 17 da Resolução 1041/2013.”

7 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

8 **Protocolo nº 5962/17** – Hilmara Julia Rotava de Lima – **Parecer:** “Face ao exposto e
9 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
10 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
11 REGISTRO, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 17 da Resolução 1041/2013.”

12 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

13 **Protocolo nº 2745/17** – Berica Carretero – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
14 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
15 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
16 ressalva-se, porém, a manutenção do débito com a anuidade de 2017, tendo em vista o
17 disposto nos artigos 15 e 17 da Resolução 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
18 unanimidade o parecer do relator.-----

19 **Protocolo nº 7424/17** – Maisa Santiago Selingardi – **Parecer:** “Face ao exposto e
20 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
21 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
22 REGISTRO, nos termos do artigo 15 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:**
23 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

24 **Protocolo nº 7193/17** – Thaisa Lucas Sandri – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
25 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
26 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 16

1 ressalva-se, porém, a manutenção da cobrança da anuidade proporcional do exercício
2 de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013.”

3 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

4 **Protocolo nº 6967/17** – Paulo Augusto Hashimoto Pugliesi – **Parecer:** “Face ao
5 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
6 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
7 DO REGISTRO, nos termos do artigo 15 da Resolução CFMV nº 1041/2013.”

8 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

9 **Protocolo nº 7431/17** – David Leopoldo Troian – **Parecer:** “Face ao exposto e
10 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
11 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
12 REGISTRO, nos termos do artigo 15 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:**

13 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

14 **Protocolo nº 7430/17** – Karla Marielli Oliveira Boso – **Parecer:** “Face ao exposto e
15 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
16 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
17 REGISTRO, nos termos do artigo 15 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:**

18 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

19 **Protocolo nº 5730/17** – Tadeu Sandini Ferst – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
20 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
21 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, com a
22 manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Resolução

23 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

24 **Protocolo nº 6420/17** – Dario Kuchpel Filho – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
25 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
26 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 17

1 termos do artigo 15 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
2 unanimidade o parecer do relator.-----

3 **Protocolo nº 6302/17** – Marco Antonio Almeida da Silva – **Parecer:** “Face ao
4 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
5 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
6 DO REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção da cobrança das anuidades de
7 2013, 2014, 2015, 2016 e da anuidade proporcional do exercício de 2017, tendo em
8 vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado
9 por unanimidade o parecer do relator.-----

10 **Protocolo nº 6396/17** – José Rossi Neto – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
11 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
12 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
13 ressalva-se, porém, a manutenção da cobrança da anuidade de 2016, com a
14 compensação de R\$ 16,27 da anuidade de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos
15 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer
16 do relator.-----

17 **Protocolo nº 6421/17** – Ana Carolina Granado da Cunha – **Parecer:** “Face ao exposto
18 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
19 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
20 REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção da cobrança da anuidade proporcional
21 do exercício de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução
22 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

23 **Relator: Dr. Juliano Leônidas Hoffmann.**-----

24 **Protocolo nº 6300/10** – Nelson Luis Mello Fernandes – **Parecer:** “Após análise da
25 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o pedido de
26 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 18

1 15, 16, 17, 18 e 19 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013 e na decisão judicial da
2 ação proposta pela ANDES, tendo em vista que a ação concedeu aos docentes a
3 inexigibilidade de registro e conseqüentemente a isenção do pagamento das
4 anuidades, desde que a atividade profissional seja exclusivamente para ensino técnico
5 ou superior (Parecer Assessoria Jurídica 248/2016, Processo Administrativo nº
6 1289/2009, que trata do Alcance da decisão judicial em relação à ANDES). Entende
7 ainda este relator, que apesar do claro desrespeito ao CRMV-PR por parte do Sr.
8 Nelson Luis Mello Fernandes (CRMV-PR 4.064), pois mesmo ciente da necessidade
9 da entrega da documentação desde 25/10/2010 (AR do Ofício CRMV-PR
10 1.650/2010/SF), o mesmo só a entregou em 27 de setembro de 2016, deve ser dada
11 baixa em todos os débitos que constam no extrato financeiro da pág. 22 e não deve ser
12 realizado o lançamento dos demais débitos de 2013 à 2016 para pagamento. Entende
13 este relator que conforme a Declaração da UFPR (pág. 24), o Sr. Nelson Luis Mello
14 Fernandes foi nomeado em 13/07/2009 como Professor do Magistério Superior em
15 regime de trabalho de dedicação exclusiva. Além disso, o mesmo entregou a sua
16 carteira de identidade de Médico Veterinário (pág. 05) em 10/06/2010, o que em tese,
17 lhe impediu de exercer a profissão de médico veterinário desde então, não havendo,
18 por tanto, fato gerador dos débitos mencionados.” **Decisão:** Aprovado por
19 unanimidade o parecer do relator.-----

20 **SEI nº 1694/2017-59 - Ricardo Alves da Fonseca – Parecer:** “Após análise da
21 documentação, é do entendimento deste relator, julgar PROCEDENTE o
22 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
23 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013. Deve ser mantida a cobrança
24 de 6/12 avos da anuidade de 2017, já que a solicitação de cancelamento da inscrição
25 foi protocolada em 09/06/2017 (Resolução do CFMV 1.113/2016).” **Decisão:**
26 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 19

1 **SEI nº 1130/2017-16** - Carla Renata Benitez da Silva – **Parecer:** “Após análise da
2 documentação, é do entendimento deste relator, julgar PROCEDENTE o
3 CANCELAMENTO da inscrição da profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
4 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
5 unanimidade o parecer do relator.-----

6 **SEI nº 0900/2017-11** - Priscila Dieniffer Lourenço – **Parecer:** “Após análise da
7 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o
8 CANCELAMENTO da inscrição da profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
9 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
10 unanimidade o parecer do relator.-----

11 **SEI nº 1116/2017-12** - Harley dos Santos Pansard – **Parecer:** “Após análise da
12 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o
13 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
14 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
15 unanimidade o parecer do relator.-----

16 **SEI nº 2066/2017-91** - Dafne Werner Dias – **Parecer:** “Após análise da
17 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o
18 CANCELAMENTO da inscrição da profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
19 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
20 unanimidade o parecer do relator.-----

21 **SEI nº 2726/2017-33** - Jose Antonio Villac de Faria – **Parecer:** “Após análise da
22 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o
23 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
24 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013. Deve ser mantida a cobrança
25 de todos os débitos que constam no extrato financeiro, sendo de apenas 6/12 avos para



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 20

1 a anuidade de 2017, pois o profissional protocolou a solicitação de baixa em

2 26/06/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

3 **SEI nº 2175/2017-16 - João Paulo Faustino Sene – Parecer:** “Após análise da
4 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o

5 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
6 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
7 unanimidade o parecer do relator.-----

8 **Relatora: Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira.**-----

9 Os processos a seguir serão relatados em plenária futura.-----

10 **SEI nº 1028/2017-11 - Bruno Rossini Tridapali.**-----

11 **SEI nº 0759/2017-49 - Alceu Jose Athaide Junior.**-----

12 **SEI nº 1035/2017-12 - Cristina Haddad Silva Zahdi.**-----

13 **Relator: Dr. José Jorge dos Santos Abrahão.**-----

14 Os processos a seguir serão relatados em plenária futura.-----

15 **SEI nº 4725/2017-23 - Juliana Izabel Bastos.**-----

16 **SEI nº 4726/2017-78 - Simone Cristine Monteiro Dallagnol.**-----

17 **SEI nº 4727/2017-12 - Maria Julia Vellasco Judson.**-----

18 **SEI nº 4729/2017-10 - Damaris Parralego Souto.**-----

19 **SEI nº 4732/2017-25 - Bruna Maria Remonato Franco.**-----

20 **SEI nº 4730/2017-36 - Gladison De Souza Carioni.**-----

21 **SEI nº 4735/2017-69 - Antoniel Pospissil Gonçalves Franco.**-----

22 **SEI nº 1059/2017-71 - Janaina Souza Paula Oberst.**-----

23 **SEI nº 1074/2017-10 - Fabiola de Fatima Rocha.**-----

24 **SEI nº 0949/2017-66 - Luiz Felipe Borazo Ziliotto.**-----

25 **SEI nº 0536/2017-81 - Fabiano Fabri.**-----

26 **SEI nº 0404/2017-50 - Elenice Cristina Pires Prim.**-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 21

1 **13. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOA FÍSICA.**-----

2 **Relatora: Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira.**-----

3 **SEI nº 3302/2017-96** - Edmundo José Costa Moura.-----

4 **EXTRA PAUTA – Relator: Dr. Luigi Carrer Filho.**-----

5 **SEI nº 2622/2017 - 29** - Eliel de Freitas - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas

6 constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo

7 **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE**

8 **ANUIDADES** vincendas a partir do dia 28/06/2017, bem como o ressarcimento

9 duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento,

10 tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §4º da Resolução CFMV nº. 1022/2013.”

11 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

12 **14. CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS.**-----

13 **Relatora: Dra. Maria Fernanda Fedalto de Moraes.**-----

14 **Protocolo nº 6886/16** – Delel Farhat – Consultório Veterinário – **Parecer:** “Por

15 atender o contido na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido

16 e pelo seu provimento, isto é, cancelar o registro do CONSULTÓRIO

17 VETERINÁRIO DE DELEL FARHAT, a partir da data da solicitação.” **Decisão:**

18 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

19 **Protocolo nº 367/17** – Fabio Ceni - Consultório Veterinário – **Parecer:** “Por atender

20 o contido na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo

21 seu provimento, isto é, cancelar o registro do CONSULTÓRIO VETERINÁRIO DE

22 FABIO CENI, a partir da data da solicitação, com a manutenção dos débitos

23 elencados.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

24 **Protocolo nº 8247/17** – Leticia Eliza Vieira - Consultório Veterinário – **Parecer:** “Por

25 atender o contido na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido

26 e pelo seu provimento, isto é, cancelar o registro do CONSULTÓRIO



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 22

1 VETERINÁRIO DE LETÍCIA ELIZA VIEIRA, a partir da data da solicitação.”

2 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

3 Os processos a seguir serão relatados em Plenária futura.-----

4 **Protocolo nº 2154/17** – Marcelo Cesar Messias.-----

5 **Protocolo nº 7839/17** – Altamira Maria da Silva e Cia Ltda. ME.-----

6 **Protocolo nº 1084/17** – Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial dos Agricultores

7 Familiares do Território Noroeste.-----

8 **SEI nº 3771/2017-13** – E. Czaika Comércio de Rações.-----

9 **SEI nº 1744/2017-06** – Paulo de Tarso Alencar Fonseca – ME.-----

10 **Relatora: Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira.**-----

11 **Protocolo nº 7531/17** – Rodrigo Toniolo Costa – Consultório Veterinário – **Parecer:**

12 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO

13 do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o

14 CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV

15 nº 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

16 **Protocolo nº 6408/17** – Isabela Dall’Agnol Canto – **Parecer:** “Face ao exposto e

17 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente

18 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO

19 REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:**

20 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

21 **Protocolo nº 10293/16** – Astor Dresch – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas

22 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo NÃO

23 PROVIMENTO do mesmo, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº

24 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

25 **Protocolo nº 2310/17** – Cechet Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. – **Parecer:**

26 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 23

1 do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o
2 CANCELAMENTO DO REGISTRO, com a manutenção dos débitos, nos termos do
3 artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
4 parecer da relatora.-----

5 **Protocolo nº 3311/17** – Karin de Moraes Borba - Consultório Veterinário – **Parecer:**

6 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
7 do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o
8 CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV
9 nº 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

10 **Protocolo nº 14506/16** – Claudinei Soligo – Propriedade Rural – **Parecer:** “Face ao

11 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
12 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
13 DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013.”

14 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

15 **Protocolo nº 17600/16** – Zoneide G. Schimit Agropecuária ME – **Parecer:** “Face ao

16 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
17 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
18 DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013.”

19 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

20 **Os processos a seguir serão relatados em Plenária futura.**-----

21 **SEI nº 3394/2017-12** - Agro Chiarelli Ltda – ME.-----

22 **SEI nº 1932/2017-26** - Binsfeld & Santos Ltda.-----

23 **SEI nº 1930/2017-37** - Real Mel Empacotamento e Comércio de Produtos
24 Alimentícios Ltda.-----

25 **SEI nº 2191/2017-09** - Geovani Paulo Mannes - ME.-----

26 **SEI nº 2220/2017-24** - Sérgio Luis Ferreira - ME.-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 24

1 SEI nº 0101/2017-37 - Pet Shop Aumiau Ltda.-----

2 SEI nº 4434/2017-35 - Merial Saúde Animal Ltda.-----

3 SEI nº 2221/2017-79 - Maria Carmelita Carboni Bogdanoviez.-----

4 SEI nº 0419/2017-18 - Nova Geração Alimentos Ltda.-----

5 SEI nº 0036/2017-40 – Ictus Industria e Comércio de Pescado Ltda.-----

6 SEI nº 0482/2017-54 - M. H. Wiesenhutter - Agropecuária - ME.-----

7 SEI nº 4264/2017/99 - Karina Ferreira Rigo.-----

8 SEI nº 4433/2017-91 - Jothavet Ltda.-----

9 **Relator: Dr. Juliano L. Hoffmann.**-----

10 SEI nº 0790/2017-80 - Camila Borrasca – **Parecer:** “Após análise da documentação,

11 é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento do registro da

12 empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do CFMV nº

13 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído pela Resolução do CFMV

14 1.134/2016, e diante do Certificado de Microempreendedor Individual (SEI0002790),

15 onde consta a baixa em 21/10/2015, devem ser cancelados os débitos referentes às

16 anuidades de 2016 e 2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do

17 relator.-----

18 SEI nº 4471/2017-43 - Animalcare Comércio de Artigos Animais Ltda – ME –

19 **Parecer:** “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator julgar

20 PROCEDENTE o cancelamento do registro da empresa, de acordo com os artigos 35,

21 36, 37 e 38, da Resolução do CFMV nº 1.041/2013. Deve ser mantida a cobrança de

22 todos os débitos que constam no extrato financeiro, sendo que, conforme parágrafo

23 único do Art. 36, incluído pela Resolução do CFMV 1.134/2016, e diante

24 do comprovante de Baixa na Receita Estadual (SEI0024207), onde consta o

25 encerramento das atividades em 05/2016, deve ser mantida a cobrança de apenas



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 25

1 05/12 avos da anuidade de 2016, devendo ser anulado o débito referente à anuidade de
2 2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

3 **SEI nº 0507/2017-10** - Rigon & Ribas Ltda – ME – **Parecer:** “Após análise da
4 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento
5 do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do
6 CFMV nº 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído pela Resolução
7 do CFMV 1.134/2016, e diante da comprovação de encerramento das atividades da
8 empresa na receita estadual do PR desde 05/2013 (SEI0001694), devem ser anulados
9 os débitos referentes as anuidades de 2014, 2015, 2016, 2017 e respectivas anotações
10 de RT. Deve ser mantida a cobrança de todos os demais débitos, bem como a
11 cobrança de 05/12 avos da anuidade de 2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
12 parecer do relator.-----

13 **SEI nº 1684/2017-13** - Laskoski & Laskoski Ltda. – **Parecer:** “Após análise da
14 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento
15 do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do
16 CFMV nº 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído pela Resolução
17 do CFMV 1.134/2016, e diante do comprovante de baixa na Receita Estadual do
18 Paraná (SEI0007037), onde consta o encerramento das atividades em 18/04/2017,
19 deve ser cobrado 4/12 avos da anuidade de 2017. Deve ser mantida a cobrança de
20 todos os demais débitos que constam no extrato financeiro (SEI0023875).” **Decisão:**
21 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

22 **SEI nº 1068/2017-62** - Luciana Ferreira Bordinoski & Bordinoski Ltda. – **Parecer:**
23 “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator julgar
24 PROCEDENTE o cancelamento do registro da empresa, de acordo com os artigos 35,
25 36, 37 e 38, da Resolução do CFMV nº 1.041/2013, e com base no Termo de
26 Fiscalização nº. 68.895/2017 (SEI0005748). É importante ressaltar que apesar de



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 26

1 constar no objetivo social da empresa a atividade secundária de “Comércio varejista
2 de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação”, o mesmo ocorre
3 devido ao código da Receita Federal – CNAE (47.89-0-04) abranger automaticamente
4 as duas atividades. Sendo assim, não há como solicitar um código independente do
5 outro. Deve ser mantida a cobrança de todos os débitos que constam no extrato
6 financeiro (SEI0023887).” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.

7 **SEI nº 1682/2017-24 - Willian Dias Lourenço – Parecer:** “Após análise da
8 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento
9 do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do
10 CFMV nº 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído pela Resolução
11 do CFMV 1.134/2016, e diante do comprovante de baixa no CNPJ (SEI0007032),
12 onde consta o encerramento das atividades em 19/12/2016, deve ser dada baixa na
13 cobrança da anuidade de 2017 (SEI0023877).” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
14 parecer do relator.-.....

15 **SEI nº 0410/2017-15 - L & V Aviário Ltda. – Parecer:** “Após análise da
16 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento
17 do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do
18 CFMV nº 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído pela Resolução
19 do CFMV 1.134/2016, e diante da comprovação de encerramento das atividades da
20 empresa na receita federal em 27/03/2017 (SEI0022348), deve ser mantida a cobrança
21 03/12 avos da anuidade de 2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
22 relator.-.....

23 **Relator: Dr. Piotre Laginski.-.....**

24 **SEI nº 1746/2017-97 – Agrodec Ltda – ME – Parecer:** “Face ao exposto e demais
25 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO-



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 27

1 PROVIMENTO, qual seja a manutenção do registro da empresa.” **Decisão:** Aprovado
2 por unanimidade o parecer do relator.-----

3 **SEI nº 4720/2017-09** - MGD Vet Clinica Veterinaria Ltda – **Parecer:** “Face ao
4 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
5 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
6 DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº.

7 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

8 **SEI nº 5117/2017-36** - Janderson Drechler da Conceição – **Parecer:** “Face ao exposto
9 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
10 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO

11 REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. E
12 o CANCELAMENTO dos débitos existentes conforme artigo 36 da Resolução CFMV
13 nº 1134/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

14 **SEI nº 0228/2017-56** - Asthor Solução Ambiental Ltda. – ME – **Parecer:** “Face ao
15 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
16 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
17 DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº.

18 1041/2013. Cancelando os débitos existentes, ou seja, as taxas de renovação de RT.”

19 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

20 **SEI nº 1065/2017-29** - Debora Gonçalves Pinto - Consultório Veterinário – **Parecer:**
21 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
22 do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o
23 CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da
24 Resolução CFMV nº. 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
25 relator.-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 28

1 **SEI nº 5103/2017-12** - Cleusa Cardoso Lima – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
2 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
3 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos
4 termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os
5 débitos existentes.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-.-.-.-.

6 **SEI nº 0511/2017-88** - Marileide Basso Jorge – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
7 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
8 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos
9 termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. E o
10 CANCELAMENTO dos débitos existentes conforme artigo 36 da Resolução CFMV
11 nº 1134/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-.-.-.-.

12 **SEI nº 3639/2017-01** - Sergio Roberto da Rosa - Propriedade Rural – **Parecer:** “Face
13 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
14 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
15 DO REGISTRO, Mantendo-se os débitos existentes.” **Decisão:** Aprovado por
16 unanimidade o parecer do relator.-.-.-.-.-.

17 **SEI nº 3270/2017-29** - Daniel dos Santos Messeri – **Parecer:** “Face ao exposto e
18 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
19 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
20 REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.”
21 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-.-.-.-.

22 **SEI nº 4714/2017-43** - Paulo Henrique Melo dos Reis - ME – Ltda. – **Parecer:** “Face
23 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
24 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
25 DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº.
26 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-.-.-.-.



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 29

1 **SEI nº 3886/2017-08** - Carlos Eduardo Pedroso – ME – **Parecer:** “Face ao exposto e
2 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
3 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
4 REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. E
5 o CANCELAMENTO dos débitos existentes conforme artigo 36 da Resolução CFMV
6 nº 1134/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

7 **SEI nº 4119/2017-16** - João Dobrowolski Araucária – **Parecer:** “Face ao exposto e
8 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
9 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
10 REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. E
11 o CANCELAMENTO dos débitos existentes, mantendo-se apenas os débitos referente
12 a anuidade de 2012, conforme artigo 36 da Resolução CFMV nº 1134/2016.” **Decisão:**
13 Aprovado o parecer do relator, por maioria de votos, com votos contrários do Dr.
14 Juliano L. Hoffmann e Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira que votam pelo
15 cancelamento dos débitos com cobrança de 6/12 (seis doze avos) da anuidade de
16 2012, conforme entendimento da Resolução do CFMV nº 1134/2016.-----

17 **SEI nº 3301/2017-41** - Coopers Saúde Animal Indústria e Comércio Ltda. – **Parecer:**
18 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
19 do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o
20 CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da
21 Resolução CFMV nº. 1041/2013. E o CANCELAMENTO da anuidade de 2017 e
22 cobrando-se apenas 2/12 da anuidade de 2016, conforme artigo 36 da Resolução
23 CFMV nº 1134/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

24 **SEI nº 1047/2017-47** - J.B. Marestoni Pet Shop – ME – **Parecer:** “Face ao exposto e
25 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 30

1 seu NÃO-PROVIMENTO, qual seja a manutenção do registro da empresa.” **Decisão:**

2 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

3 **Relator: Dr. José Jorge dos Santos Abrahão.**-----

4 **SEI nº 0787/2017-66** - Arlindo Antonio Thome - Propriedade Rural – Este processo
5 será relatado em Plenária futura.-----

6 **Protocolo nº 13908/10** – Manfio & Simon Ltda. – **Parecer:** “Face ao exposto e
7 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
8 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
9 REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:**

10 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

11 **15. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOA JURÍDICA.**-----

12 **Relatora: Dra. Maria Fernanda Fedalto Moraes.**-----

13 **Protocolo nº 5305/17** – Batista Agropecuária Ltda. – **Parecer:** “Após análise dos
14 fatos voto pela suspensão de cobrança das anuidades da empresa BATISTA
15 AGROPECUÁRIA LTDA. (PJ 17816), a partir da data do pedido, porém com a
16 manutenção dos débitos referentes as anuidades de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 em
17 função de já terem sido ajuizados; bem como 3/12 avos da anuidade de 2017.”

18 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

19 **16. PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO.**-----

20 **Relator: Dr. Luigi Carrer Filho.**-----

21 **Protocolo nº 10196/16** – Jadson Diogo Jadgewski – ME - **Parecer:** “Face ao exposto
22 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da presente
23 defesa e pelo PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de
24 infração nº 37.866/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

25 **Protocolo nº 12223/16** – Aprumar – Associação dos Produtores Rurais do Município
26 de Paranaguá - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 31

1 pelo CONHECIMENTO da defesa e seu NÃO PROVIMENTO, com a
2 MANUTENÇÃO do auto de infração nº 36.896/2016.” **Decisão:** Aprovado por
3 unanimidade o parecer do relator.-----

4 **Protocolo nº 11157/16** – Solange Pires Vieira - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
5 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da presente defesa e pelo
6 PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de infração nº
7 37.865/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

8 **Protocolo nº 7752/16** – Tacila Tibério Carvalho - **Parecer:** “Face ao exposto e
9 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
10 PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de infração nº
11 37.616/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

12 **Protocolo nº 16041/15** – Giovana Maria da Silva – Consultório Veterinário –
13 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
14 CONHECIMENTO da defesa e seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do
15 auto de infração nº 36763/2015.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
16 relator.-----

17 **Protocolo nº 8292/17** – E. B. de Souza Filho Enxoval – **Parecer:** “Face ao exposto e
18 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
19 seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 35990/2015.”
20 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

21 **Protocolo nº 8464/16** – G.F.G. Diniz – Pet Shop – **Parecer:** “Face ao exposto e
22 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
23 seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 36442/2016.”
24 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

25 **Protocolo nº 5708/14** - Fundação Assis Gurgacz – **Parecer:** “Face ao exposto e
26 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 32

1 seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 33770/2014.”

2 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

3 **Relator: Dr. Juliano L. Hoffmann.**-----

4 **Protocolo nº 2481/17 – C. J. Produtos Agropecuários Ltda. – Parecer:** “Após análise

5 da documentação, é do entendimento deste relator, julgar PROCEDENTE o recurso e

6 TORNAR SEM EFEITO o auto de infração 37.594/2016, pois a regularização foi

7 realizada, mesmo que intempestivamente ao prazo dado no auto de infração, mas

8 antes da emissão do auto de multa. Tomo como base para este entendimento, o

9 parágrafo 3º, do Art. 3º, da Resolução CFMV 672/2000, acrescentado pelo Art. 3º da

10 Resolução CFMV 1.124/2016, que diz: “§3º Por decisão do Plenário, o Auto de Multa

11 poderá ser cancelado se, até o vencimento do respectivo boleto, houver a

12 regularização da infração apontada no Auto de Infração” e o Parecer 73/2006, da

13 Assessoria Jurídica do CRMV-PR, que já se posicionava pela não lavratura de auto de

14 multa em casos de regularização, mesmo que esta tenha ocorrido após o prazo

15 estipulado pelo auto de infração, visto que o ato administrativo perderia sua

16 finalidade.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

17 **Protocolo nº 3723/17 – Pet Hotel Bem-Estar Animal Ltda -ME – Parecer:** “Após

18 análise da documentação, é do entendimento deste relator, julgar IMPROCEDENTE o

19 recurso e MANTER o auto de infração 38.751/2017, devendo ser gerado o respectivo

20 auto de multa, pois com base no Termo de Fiscalização nº 69.604/2017 (pág. 26) e na

21 consulta do número 18.066.827/0001-63 ao CNPJ da Receita Federal do Brasil, fica

22 claro que a empresa ainda possui atividades ligadas à medicina veterinária,

23 necessitando, portanto, registro e anotação de responsável técnico junto ao CRMV-

24 PR.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

25 **Protocolo nº 16201/16 - A. Ribeiro Almeida – Pet Shop – Parecer:** “Após análise da

26 documentação, é do entendimento deste relator, julgar PROCEDENTE o recurso e



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 33

1 TORNAR SEM EFEITO o auto de infração 37.270/2016, pois foi efetuada a
2 regularização junto ao CRMV-PR.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
3 relator.-----

4 **Protocolo nº 8326/17** – Camila Zornitta – Consultório Veterinário – **Parecer:** “Após
5 análise da documentação, é do entendimento deste relator, TORNAR SEM EFEITO o
6 auto de infração 36.877/2016, pois o seu fato gerador, cito o consultório veterinário,
7 foi desativado (Termo de Fiscalização nº 71.140/2017; pág. 03). Vale a pena ressaltar
8 também, o disposto no parágrafo 3º, do Art. 3º, da Resolução CFMV 672/2000,
9 acrescentado pelo Art. 3º da Resolução CFMV 1.124/2016, que diz: “§3º *Por decisão*
10 *do Plenário, o Auto de Multa poderá ser cancelado se, até o vencimento do respectivo*
11 *boleto, houver a regularização da infração apontada no Auto de Infração*” e no
12 Parecer 73/2006, da Assessoria Jurídica do CRMV-PR, que já se posicionava pela não
13 lavratura de auto de multa em casos de regularização, mesmo que esta tenha ocorrido
14 após o prazo estipulado pelo auto de infração, visto que o ato administrativo perderia
15 sua finalidade.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

16 **Protocolo nº 8328/17** – Rancho Santo Antonio Agropecuária Ltda – **Parecer:** “Após
17 análise da documentação, é do entendimento deste relator, TORNAR SEM EFEITO o
18 auto de infração 38.405/2016, pois o seu fato gerador, cito o comércio de animais e
19 medicamentos de uso veterinário sem contrato de responsabilidade técnica, foi
20 cessado. Vale a pena ressaltar também, o disposto no parágrafo 3º, do Art. 3º, da
21 Resolução CFMV 672/2000, acrescentado pelo Art. 3º da Resolução CFMV
22 1.124/2016, que diz: “§3º *Por decisão do Plenário, o Auto de Multa poderá ser*
23 *cancelado se, até o vencimento do respectivo boleto, houver a regularização da*
24 *infração apontada no Auto de Infração*”, e no Parecer 73/2006, da Assessoria Jurídica
25 do CRMV-PR, que já se posicionava pela não lavratura de auto de multa em casos de
26 regularização, mesmo que esta tenha ocorrido após o prazo estipulado pelo auto de



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 34

1 infração, visto que o ato administrativo perderia sua finalidade.” **Decisão:** Aprovado
2 por unanimidade o parecer do relator.-----

3 **Protocolo nº 8324/17** - Regularização antes da emissão do Auto de Multa – 2016 e
4 2017 – **Parecer:** “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator,
5 TORNAR SEM EFEITO os autos de infração listados nas págs. 01 e 02, com base no
6 parágrafo 3º, do artigo 3º da Resolução CFMV 672/2000 e no Parecer 73/2006, da
7 Assessoria Jurídica do CRMV-PR.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
8 relator.-----

9 **Protocolo nº 8327/17** - Município de Inácio Martins – **Parecer:** “Após análise da
10 documentação, é do entendimento deste relator, julgar PROCEDENTE o recurso e
11 TORNAR SEM EFEITO o auto de infração 37.014/2016, com base no parágrafo 3º,
12 do Art. 3º, da Resolução CFMV 672/2000, acrescentado pelo Art. 3º da Resolução
13 CFMV 1.124/2016, que diz: “§3º Por decisão do Plenário, o Auto de Multa poderá
14 ser cancelado se, até o vencimento do respectivo boleto, houver a regularização da
15 infração apontada no Auto de Infração” e com base no Parecer 73/2006, da
16 Assessoria Jurídica do CRMV-PR, que já se posicionava pela não lavratura de auto de
17 multa em casos de regularização, mesmo que esta tenha ocorrido após o prazo
18 estipulado pelo auto de infração, visto que o ato administrativo perderia sua
19 finalidade.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

20 **SEI nº 1153/2017-21** – Gabi Pet Shop Ltda – **Parecer:** “Após análise da
21 documentação, é do entendimento deste relator, julgar IMPROCEDENTE o recurso e
22 MANTER o auto de infração 39.767/2017 (SEI0004366), pois em sua defesa, a
23 empresa assume que realizava procedimentos/consultas e que os eventuais
24 procedimentos que eram realizados no estabelecimento, estão sendo encaminhados
25 para clínicas em Marechal Candido Rondon. Além disso, no Termo de Fiscalização
26 69.670/2017, de 19/07/2017, na sala utilizada para aplicação de vacinas, consultas e



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 35

1 cirurgias mencionada no Termo de Fiscalização nº 68.421/2017, permanece uma mesa
2 de inox e instrumentos cirúrgicos. Voto ainda, com base nos indícios de
3 irregularidades devidamente apontados nos autos, pela abertura de Processo Ético-
4 Profissional em face dos Médicos Veterinários XXXXXXXX (CRMV-PR
5 XXXX), responsável técnico da empresa, e XXXXX (CRMV-PR XXXX),
6 mencionado pela proprietária da empresa como quem atendia no local, com base no
7 artigo 19, inciso I, da Resolução CFMV nº. 875/2007.” **Decisão:** Aprovado por
8 unanimidade o parecer do relator.-----

9 **Relator: Dr. Piotre Laginski.**-----

10 **Protocolo nº 8478/16** – Jaressa Moraes da Silva – Pet Shop – ME - **Parecer:** “Face
11 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
12 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº
13 36073/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

14 **Protocolo nº 6237/17** – Marta Riscarolli do Amaral - **Parecer:** “Face ao exposto e
15 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
16 seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº 39239/2017.”
17 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

18 **Protocolo nº 16199/16** – Suziele Koltun – Consultório Veterinário - **Parecer:** “Face
19 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
20 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº
21 37266/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

22 **Protocolo nº 7672/17** – Monique Borba - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
23 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu
24 PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº 39659/2017.”
25 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 36

1 **Protocolo nº 14980/16** – Altair Luiz Sponchiado e Cia Ltda. - **Parecer:** “Face ao
2 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
3 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº
4 37773/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

5 **Protocolo nº 2332/17** – D. R. de Souza Marazaki – ME - **Parecer:** “Face ao exposto e
6 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
7 seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº 36148/2016.”

8 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

9 **Protocolo nº 13506/16** – Clínica Veterinária Passos Ltda. – Encaminhado a Sessão de
10 Fiscalização.-----

11 **Protocolo nº 8286/17** – Molisilva Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
12 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da decisão judicial e pelo seu
13 PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº 32944/2015.”

14 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

15 **Protocolo nº 8278/17** - Regularização antes da emissão do Auto de Multa – 2016 -

16 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
17 CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação
18 dos autos de infração nº: 38020/2016, 38059/2016, 38308/2016, 38348/2016,
19 38384/2016, 38389/2016, 38507/2016, 38701/2016, 36990/2016, 36980/2016,
20 36891/2016, 36868/2016, 36862/2016 e 36860/2016.” **Decisão:** Aprovado por

21 unanimidade o parecer do relator.-----

22 **Protocolo nº 8281/17** - Regularização antes da emissão do Auto de Multa – 2015 e
23 2016 - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
24 CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação
25 dos autos de infração nº: 36847/2016, 36789/2016, 36706/2016, 36437/2016,
26 36284/2016, 36143/2016, 36138/2016, 36060/2016, 36108/2016, 36033/2016,



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 37

1 36018/2016, 28772/2016, 28774/2016, 30994/2015, 31000/2016, 32284/2016,
2 32933/2015, 35097/2016, 35838/2016, 35850/2016 e 35895/2016.” **Decisão:**
3 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

4 **Protocolo nº 8297/17** - Regularização antes da emissão do Auto de Multa – 2016 -

5 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo

6 CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação

7 dos autos de infração nº 36925/2016, 37048/2016, 37233/2016, 37264/2016,

8 37271/2016, 37273/2016, 37279/2016, 37279/2016, 37310/2016, 37319/2016,

9 37322/2016, 38417/2016, 37538/2016, 38541/2016, 38550/2016, 37578/2016,

10 38695/2016, 38738/2016, 37747/2016, 37991/2016, 38514/2016, 38911/2016 e

11 39213/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

12 **Protocolo nº 7696/09** – Prenutre Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas

13 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do processo e pelo seu

14 PROVIMENTO do mesmo, com o cancelamento da SJ 729 e do auto de infração nº

15 29875/2009.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

16 **SEI nº 1279/2017-03** – Daniela Vicente da Silva – Consultório Veterinário - **Parecer:**

17 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO

18 da defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº.

19 37422/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

20 **SEI nº 2998/2017-33** - Dina Ribeiro Couto do Nascimento – ME - **Parecer:** “Face ao

21 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da

22 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº.

23 39772/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

24 **SEI nº 2997/2017-99** - Dina Ribeiro Couto do Nascimento – ME - **Parecer:** “Face ao

25 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 38

1 defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO, qual seja manutenção do auto de infração

2 nº. 39773/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

3 **SEI nº 2813/2017-91** – G. Kerpel - Pet Shop – ME - **Parecer:** “Face ao exposto e
4 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
5 seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº. 38121/2017.”

6 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

7 A Sessão foi suspensa às 18h07min. No dia 18 de agosto de 2017 às 09h, após ser
8 constatada a existência de *quórum* pelo Sr. Presidente, se deu a continuidade aos
9 trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 273 – Gestão 2014/2017,
10 com os mesmos presentes do dia anterior, exceto o Dr. Piotre Laginski.-----

11 **16. PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO.**-----

12 **Relatora: Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira.**-----

13 **Protocolo nº 15829/16** – Joziane Flor Celestino - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
14 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu
15 PROVIMENTO, qual seja o arquivamento do Auto de Infração nº 38394/2016.”

16 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

17 **Protocolo nº 17014/16** – Jeruza Damaris Castilho - **Parecer:** “Face ao exposto e
18 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
19 seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento do Auto de Infração nº 38748/2016.”

20 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

21 **Protocolo nº 16773/16** – Mauro Heji Omori - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
22 provas constantes nos autos, voto pelo NÃO CONHECIMENTO da defesa e pelo
23 NÃO PROVIMENTO, o Auto de Infração nº 38092/2016 deve ser mantido.” **Decisão:**

24 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

25 **Protocolo nº 16230/16** – Superleite Indústria de Laticínios Ltda. - **Parecer:** “Face ao
26 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 39

1 defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantenha-se Auto de Infração nº
2 37278/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

3 **Protocolo nº 17387/16** – Município de Antônio Olinto - **Parecer:** “Face ao exposto e
4 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
5 seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento sumário dos Autos de Infração nº
6 38402/2016 e 38403/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da
7 relatora.-----

8 **Protocolo nº 13549/16** – L. F. Bartholomei - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
9 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo NÃO
10 PROVIMENTO, ou seja, manutenção do Auto de Infração nº 37227/2016.” **Decisão:**
11 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

12 **Protocolo nº 3962/17** – Organização Proteção de Animais de Arapongas – OPAA -
13 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo NÃO
14 PROVIMENTO da defesa, qual seja pela manutenção do auto de infração nº
15 37356/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

16 **Protocolo nº 5155/17** – Fier Atacado e Varejo Ltda – ME - **Parecer:** “Face ao
17 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
18 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento sumário do Auto de
19 Infração nº 37383/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.

20 **Protocolo nº 4547/17** – Laskoski & Lakoski Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e
21 demais provas constantes nos autos, voto pelo arquivamento do Processo e pelo
22 PROVIMENTO da Defesa, qual seja, pela nulidade do auto de infração nº
23 39240/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

24 **Protocolo nº 8285/17** – Tiaki Fukuda Nakao - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
25 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 40

1 PROVIMENTO, qual seja o arquivamento do Auto de Infração nº 36149/2016.”

2 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

3 **Protocolo nº 8291/17** – Agropecuária Sojasul Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e
4 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
5 seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento do Auto de Infração nº 36253/2016.”

6 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

7 **Protocolo nº 12046/16** – Comércio de Gêneros Alimentícios São Rafael Ltda – ME -

8 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
9 CONHECIMENTO da defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento
10 do Auto de Infração nº 37888/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer

11 da relatora.-----

12 **Protocolo nº 3620/17** – Botura & Sanches Ltda. ME - **Parecer:** “Face ao exposto e
13 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
14 seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento sumário do Auto de Infração nº

15 37342/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

16 **Protocolo nº 700/17** – Vera Lucia Martins da Costa - **Parecer:** “Face ao exposto e
17 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
18 seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento do Auto de Infração nº 38427/2016.”

19 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

20 **Protocolo nº 11687/16** – Marcia Cristina de Lima Picanço - **Parecer:** “Face ao
21 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
22 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento do Auto de Infração nº

23 36890/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

24 **Relatora: Dra. Maria Fernanda Fedalto Moraes.**-----

25 **Protocolo nº 18996/16** – Casa de Rações Apolo Ltda. - **Parecer:** “Segundo o
26 relatório de pessoa jurídica apresentado no processo em outros momentos a empresa



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 41

1 já funcionou sem a presença de responsável técnico, tornando-se assim reincidente.

2 Não há que se alegar desconhecimento da legislação vigente. Desta forma, voto pela
3 manutenção do auto de infração nº 39215/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade
4 o parecer da relatora.-----

5 **Protocolo nº 18998/16** – Henrique Cezar da Silva - **Parecer:** “Embora a infração a
6 que se deu origem o auto de infração tenha sido lavrado em endereço diverso do
7 constante no cartão do CNPJ e que a empresa não esteja registrada neste Conselho,
8 não se pode alegar desconhecimento por parte do proprietário da legislação vigente.
9 Desta forma, voto pela manutenção do auto de infração nº 36932/2016.” **Decisão:**
10 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

11 **Protocolo nº 18537/16** – Trizoti e Silva Pet Shop Comércio de Rações Ltda. -
12 **Parecer:** “Por toda a situação acima colacionada e pela necessidade tanto de registro
13 com de anotação de responsabilidade técnica para venda de animais e de
14 medicamentos de uso veterinário, considerando-se ainda da reincidência da empresa,
15 voto pela manutenção do auto de infração nº 36931/2016.” **Decisão:** Aprovado por
16 unanimidade o parecer da relatora.-----

17 **Protocolo nº 14567/16** – Leonardo Mazzon Garcia - **Parecer:** “O processo expõe a
18 não observância da legislação por parte do profissional. Não só no que tange o registro
19 do estabelecimento como também o descumprimento da Resolução nº 1015/2012.

20 Além da prática mencionada na denúncia que não foi verificada pelo fiscal. Desta
21 forma, solicito ao fiscal um acompanhamento das atividades do estabelecimento. Por
22 todo o exposto, voto pela manutenção do auto de infração.” **Decisão:** Aprovado por
23 unanimidade o parecer da relatora.-----

24 **Protocolo nº 15507/16** – Claudinei Locks e Cia Ltda - **Parecer:** “Conforme
25 apresentado no relato acima, acredito ter havido desencontro de informações, assim



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-.....

.....Pág. 42

1 voto pelo cancelamento do auto de infração nº 37515/2016.” **Decisão:** Aprovado por
2 unanimidade o parecer da relatora.-.....

3 **Protocolo nº 16789/16** – Oliveira & Portugal - **Parecer:** “Em face do exposto, voto
4 pelo conhecimento do pedido para negar-lhe provimento, isto é, mantenho o auto de
5 infração nº 37275/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.

6 **Protocolo nº 4407/17** – Diogo Rocha Dias - **Parecer:** “Por toda a situação acima
7 colacionada e pela fragilidade dos argumentos apresentados, bem como pela falta de
8 documentação comprobatória de responsabilidade voto pela manutenção do auto de
9 infração nº 37351/2017 e por não haver comprovação de local e autoria da
10 caudectomia, voto pelo cancelamento do auto de infração nº 37352/2017.” **Decisão:**
11 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.....

12 **Protocolo nº 4402/17** – Daniel Bihl Pinheiro de Goes - **Parecer:** “Em virtude da
13 alteração do titular da empresa e por manter o responsável técnico ainda que não tenha
14 sido comprovado no momento da lavratura do auto de infração, voto pelo
15 cancelamento do auto de infração nº 37357/2017.” **Decisão:** Aprovado por
16 unanimidade o parecer da relatora.-.....

17 Os processos a seguir serão relatados em Plenária futura.-.....

18 **Protocolo nº 2938/17** – Eric Ouwehand-.....

19 **Protocolo nº 11151/16** – Daiane Maria Zelinski-.....

20 **Protocolo nº 6398/16** – Suellen Bauer – Consultório Veterinário-.....

21 **Relator: Dr. José Jorge dos Santos Abrahão.**-.....

22 **Protocolo nº 8284/17** – Flávia Brylynskyi Ferreira – Consultório Veterinário -

23 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
24 CONHECIMENTO do recurso e PROVIMENTO do mesmo, qual seja o

25 cancelamento do auto de infração nº 32831/2015.” **Decisão:** Aprovado por
26 unanimidade o parecer do relator.-.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 43

1 **Protocolo nº 17346/15** – Município de Itambé - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
2 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
3 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 30963/2015.”

4 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

5 **Protocolo nº 1492/17** – Município de Clevelândia - **Parecer:** “Face ao exposto e
6 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
7 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 38811/2017.”

8 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

9 **Protocolo nº 8290/17** – Casa Rural Quinta Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e
10 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
11 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 36857/2016.”

12 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

13 **Protocolo nº 8288/17** – Claudinei de Jesus Jorge - **Parecer:** “Face ao exposto e
14 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
15 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 36744/2015.”

16 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

17 **Protocolo nº 8287/17** – J. A. M. Correio Pet Shop e Confecções ME - **Parecer:** “Face
18 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
19 recurso e seu PROVIMENTO, qual seja a suspensão do auto de infração nº
20 38100/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

21 **SEI nº 4970/2017-31** – Graça Maria de Silvio Souza Comércio de Produtos
22 Veterinários Ltda – ME – Este processo será relatado em Plenária futura.-----

23 **17. RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA.**-----

24 **Relatora: Dra. Maria Fernanda Fedalto Moraes.**-----

25 **Protocolo nº 13001/13** – Usina de Laticínios Jussara S.A - **Parecer:** “Por toda a
26 situação acima colacionada e pela necessidade de registro da empresa junto a este



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 44

1 Conselho, voto pelo conhecimento do pedido e pela manutenção da multa.” **Decisão:**

2 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

3 **Relator: Dr. Piotre Laginski.**-----

4 **Protocolo nº 11387/16** – Associação Leiteira de Santa Amélia e Região - **Parecer:**

5 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
6 do recurso e seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do Auto de Multa Nº
7 138/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

8 **Protocolo nº 9567/09** – M. Miniello – Agroforte - **Parecer:** “Face ao exposto e
9 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do processo e pelo
10 CANCELAMENTO do auto de multa nº 51/2009, bem como o cancelamento do
11 registro da empresa M. Miniello – Agroforte (PJ 10329).” **Decisão:** Aprovado por
12 unanimidade o parecer do relator.-----

13 **Protocolo nº 8788/12** – V. Dantas Pinheiro – ME - **Parecer:** “Face ao exposto e
14 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do processo e pelo
15 CANCELAMENTO do auto de multa nº 175/2011 e dos demais débitos constantes no
16 cadastro da SJ 9991.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

17 **Protocolo nº 8792/12** – Fabio Rodrigo de Souza - **Parecer:** “Face ao exposto e
18 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo
19 seu PROVIMENTO, com o CANCELAMENTO do auto de multa nº 140/2011.”

20 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

21 **EXTRA PAUTA - Protocolo nº 6412/16** - Jueli Berguer - **Parecer:** “Face ao exposto
22 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE
23 INFRAÇÃO Nº 36822/2024, constante às fls. 47 dos autos, por erro formal e
24 consequentemente CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA nº 105/2016,
25 devendo ser realizada nova fiscalização no local e, em caso de irregularidade, ser
26 lavrado novo auto de infração.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 45

1 relator.-----

2 A reunião foi interrompida às 11h23min para almoço e visita à nova sede da
3 Delegacia Regional de Londrina retornando às 13h15min com os mesmos presentes
4 do período matutino.-----

5 **Relator: Dr. Juliano L. Hoffmann.**-----

6 **Protocolo nº 2480/17** – Fabrício Gabriel Teixeira da Silva - **Parecer:** “Após análise
7 da documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o recurso e
8 CANCELAR o Auto de Multa nº 23/2017, pois foi realizada tempestivamente a
9 regularização junto ao CRMV-PR. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
10 relator.-----

11 **Protocolo nº13002/16** – Miranda e Miranda Comércio Produtos Veterinários Ltda. –
12 ME – **Parecer:** “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator
13 julgar PROCEDENTE o recurso e CANCELAR o Auto de Multa nº 165/2016, pois
14 foi realizada a regularização da maioria das pendências apontadas auto de infração nº
15 37.627/2016 (pág. 05). Deve ser realizada nova fiscalização à clínica para verificar as
16 adequações pendentes e, caso necessário, a lavratura de um novo auto de infração”.
17 **Decisão:** Aprovado por maioria de votos o parecer do relator, com voto contrário do
18 Dr. Mauricio de Jesus Tozetti.-----

19 **Protocolo nº 11809/15** – Priscila Cambauva Moledo - Consultório Veterinário -
20 **Parecer:** “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator julgar
21 PROCEDENTE o recurso e CANCELAR o Auto de Multa nº 130/2016, pois o
22 mesmo não foi recebido pela parte interessada, o que vai de encontro ao art. 26, §3º,
23 da Lei 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo Federal, vejamos: “a
24 *intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de*
25 *recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do*
26 *interessado*”. Temos ainda os Arts. 221 e seguintes do Código de Processo Civil



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 46

1 (CPC), no tocante às formas de citação e notificação das partes, quais sejam: correios,
2 oficial de justiça, edital ou meio eletrônico, como regulado em lei própria. No entanto,
3 face as irregularidades devidamente apontadas por meio dos documentos acostados
4 nas págs. 10 a 29, voto pela abertura de Processo ético Profissional em face da Médica
5 Veterinária Priscila Cambaúva Moledo (CRMV-PR 9.840 VP), com base no artigo 19,
6 inciso I, da Resolução CFMV nº 875/2007 e no Art. 6º da Resolução 1.015/2012.”

7 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

8 **Relator: Dr. Luigi Carrer Filho.**-----

9 **Protocolo nº 2157/15** – Município de Coronel Vivida - **Parecer:** “Face ao exposto e
10 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
11 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento dos autos de multa nº 1/2015 e 2/2015.”

12 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

13 **Protocolo nº 8635/14** – Município de Leopoldina - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
14 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu NÃO
15 PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de multa nº 60/2014.” **Decisão:**

16 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

17 **Protocolo nº 8596/14** – W. M. Escaraber & Cia Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e
18 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
19 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº 67/2014.” **Decisão:**

20 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

21 **Protocolo nº 8253/10** – Diplomata e Distribuição Varejo Ltda. - **Parecer:** “Face ao
22 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
23 processo e pelo CANCELAMENTO do auto de multa nº 250/2009.” **Decisão:**

24 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

25 **Relator: Dr. José Jorge dos Santos Abrahão.**-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 47

1 **Protocolo nº 2031/16** – Adalson Gobbi - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
2 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO,
3 qual seja o cancelamento do auto de multa nº 30/2016.” **Decisão:** Aprovado por
4 unanimidade o parecer do relator.-----

5 **Protocolo nº 1872/17** – José Francisco dos Anjos – ME - **Parecer:** “Face ao exposto
6 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
7 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº 220/2016.” **Decisão:**
8 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

9 **Protocolo nº 2289/17** – Maria Nilce Lacerda – Rações - **Parecer:** “Face ao exposto e
10 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
11 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº 213/2016.” **Decisão:**
12 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

13 **Protocolo nº 2512/17** – Cooperativa Agroindustrial de Londrina – CATIVA -
14 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
15 CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do
16 auto de multa nº 237/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
17 relator.-----

18 **Protocolo nº 1633/17** – Claudio de Oliveira Campos Junior – ME - **Parecer:** “Face
19 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
20 recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº
21 236/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

22 **Protocolo nº 12052/16** – Ricardo Ribas Reis de Oliveira – Este processo será relatado
23 em Plenária futura.-----

24 **18. HOMOLOGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**-----

25 **Relator: Dr. José Jorge dos Santos Abrahão.**-----

26 **SEI nº 0355/2017-55** – Yury Nagea - Este processo será relatado em Plenária futura.-.



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 48

1 **Relator: Dr. Juliano L. Hoffmann.**-----

2 **SEI nº 1240/2017-88** – Luciane Rodrigues Cardoso Herthel - **Parecer:** “Face ao
3 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
4 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo, qual seja, a homologação da
5 responsabilidade técnica firmada entre a MV LUCIANE RODRIGUES CARDOSO
6 HERTHEL (CRMV-PR 9.507) e a empresa TEREZA JESUS PEREIRA PYL
7 (QUEIJOS PYL; CRMV-PR 1.577), pois foram devidamente sanadas ou justificadas
8 as correções e/ou informações solicitadas.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
9 parecer do relator.-----

10 **SEI nº 2088/2017-51** - Jean Carlos Lando - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
11 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
12 PROVIMENTO do mesmo, qual seja, a homologação da responsabilidade
13 técnica firmada entre JEAN CARLOS LANDO (CRMV-PR 10.093) e a empresa
14 FISTAROL & CIA LTDA (CRMV-PR 17.289 PJ), pois trata-se de uma filial da
15 empresa em que o MV mencionado já é RT. .” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
16 parecer do relator.-----

17 **SEI nº 3284/2017-42** - Renata Taulle - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
18 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
19 PROVIMENTO do mesmo, qual seja, a homologação da responsabilidade
20 técnica firmada entre a MV RENATA TAUILLE (CRMV-PR 6.058 VP) e a empresa
21 COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA
22 (CRMV-PR 22.562 PJ), pois conforme explicado, a Cobasi trabalha com dois outros
23 médicos veterinários em tempo integral, ambos treinados somente para venda de
24 medicamentos na farmácia. Ressalto no entanto, que a responsabilidade pela venda
25 dos medicamentos controlados é exclusivamente do Responsável Técnico



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

Pág. 49

1 devidamente homologado junto ao CRMV-PR.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade
2 o parecer do relator.-----

3 **EXTRA PAUTA - SEI nº 4777/2017-08** – Wal Mart Brasil Ltda. – **Parecer:** “Após
4 análise da documentação, é do entendimento deste relator, NEGAR a solicitação da
5 redução da carga horária mínima semanal, estipulada atualmente em 10
6 horas/semanais, para atividade de responsável técnico em supermercados conforme
7 item 4 do Manual de Responsabilidade Técnica (anexo da Resolução CRMV-PR 12,
8 de 09 de setembro de 2014). Entende este relator que o manual descreve uma série de
9 obrigações do responsável técnico na área de supermercados e similares que devem
10 ser cumpridos e que, apesar desses procedimentos previstos, quando executados
11 dentro de uma mesma rede de estabelecimentos, tornarem-se facilitados, pois existe,
12 em tese, padronização dos procedimentos e do acompanhamento da cadeia, a
13 atividade do Responsável Técnico não se limita aos produtos de origem animal, apesar
14 de aparentemente ser a atividade principal executada pelos profissionais, por que
15 existem estoques de ração e outros alimentos e, em alguns casos, medicamentos e
16 outros produtos veterinários.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
17 relator.-----

18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO.**-----

19 **EXTRA PAUTA - SEI nº 2818/2017-13** – Ofício Circular nº 059/2017/CFMV-PR -
20 **Parecer:** “Após análise da documentação, é do entendimento deste
21 relator, APROVAR o Parecer 28/2017/ASSTEC-CRMV-PR (SEI0018200), devendo
22 o mesmo ser remetido tempestivamente ao CFMV, ou seja, até o dia 31/08/2017,
23 como sugestão/manifestação do CRMV-PR ao solicitado por meio do Ofício Circular
24 059/2017/CFMV (0012147). **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
25 relator.-----

26 **EXTRA PAUTA – Auxílio Financeiro.**-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-.....

Pág. 50

1 **SEI nº 5759/2017-35** – Stefan Rene Schwanz - ANCLIVEPA – Solicita auxílio

2 financeiro para a realização do I Congresso Brasileiro da Anclivepa, que será

3 realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2017, em Curitiba – PR. **Decisão:**

4 Aprovado por maioria de votos, com voto contrário do Dr. Maurício de Jesus Tozetti,

5 o repasse de até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pagamento do aluguel do

6 Espaço Torres, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela Resolução

7 CRMV-PR nº 003/2007.-.....

8 **SEI nº 4797/2017-71** - Rodrigo de Almeida - Solicita auxílio financeiro para a

9 realização do VII Congresso Brasileiro da Qualidade de Leite, que será realizado nos

10 dias 28 e 29 de setembro de 2017, em Curitiba – PR. O Sr. Presidente faz a leitura do

11 pedido ressaltando a importância que a pecuária leiteira tem na economia do Paraná e

12 que é grande empregadora de serviços da zootecnia e da medicina veterinária. No

13 evento estarão presentes Profissionais e acadêmicos de todo o estado, que poderão

14 aprimorar seus conhecimentos aproveitando a programação elaborada com tal

15 objetivo. **Decisão:** Aprovado por maioria de votos, com voto contrário do Dr.

16 Maurício de Jesus Tozetti, o repasse de até 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

17 para a confecção de pen drive dos Anais (com impressão da logomarca do CRMV-

18 PR), crachá e cordão, mediante a apresentação dos documentos solicitados por meio

19 do Ofício nº 23.821 - GE.-.....

20 **SEI nº 4764/2017- 21** - Proposta de reposição dos valores das bolsas auxílio das

21 estagiárias do CRMV-PR – O Sr. Presidente projeta o documento elaborado pela

22 Assessoria de Gestão de Pessoas, contendo quadro com os valores repassados

23 atualmente aos estagiários e o resultado com a aplicação do índice INPC (acumulado

24 nos últimos 12 meses). Após discussão foi aprovado o reajuste de 3% (três por cento)

25 na bolsa auxílio dos estagiários do CRMV-PR-.....

26 **19. POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL.-.....**



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

-----Pág. 51

1 O Sr. Presidente faz a leitura do posicionamento financeiro do CRMV-PR, que em 16
2 de agosto de 2017 ficou em R\$ 8.356.918,49 (oito milhões trezentos e cinquenta e seis
3 mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).-----

4 **20. APROVAÇÃO DE BALANCETE E COMPARATIVO DE RECEITAS E**
5 **DESPESAS REFERENTE O MÊS DE JULHO/2017.**-----

6 O Sr. Presidente faz a apresentação do balancete referente ao mês de julho de 2017,
7 que teve a Receita Realizada até 31/07/2017 de R\$ 7.115.544,77 (Sete milhões, cento
8 e quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e Despesa
9 Liquidada de R\$ 4.410.263,04 (Quatro milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e
10 sessenta e três reais e quatro centavos). **Decisão:** Aprovado por unanimidade pelos
11 membros do Plenário, o balancete do CRMV-PR referente ao mês de julho de 2017.--

12 **21. LICITAÇÕES.**-----

13 - **SEI nº 2767/2017-20 – Aquisição de material de Informática** – Solicita
14 autorização para suplementação do valor de R\$ 211.270,00 (Duzentos e onze reais e
15 duzentos e setenta centavos) para R\$ 237.590,09 (duzentos e trinta e sete mil
16 quinhentos e noventa reais e nove centavos). **Decisão:** Aprovado por unanimidade a
17 suplementação do valor para aquisição de material de informática.-----

18 **22. DEFINIÇÃO QUANTO A DATA DA PRÓXIMA PLENÁRIA.**-----

19 Fica confirmada a realização de Sessões de Julgamentos de Processos Éticos no dia 04
20 e 05 de setembro, sendo no segundo dia somente pela manhã. No dia 05 de setembro a
21 tarde será realizado a Sessão Plenária nº 274.-----

22 **23. PRONUNCIAMENTOS DOS MEMBROS DO PLENÁRIO** – Não houve.-----

23 **24. ENCERRAMENTO:**-----

24 Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente agradece a presença de todos
25 e declara encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 273, às 16h, sendo lavrada a
26 presente ata que vai assinada por todos. Londrina, 18 de agosto de 2017.-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS
17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EMLONDRINA-PR-----

----- Pág. 52

Méd. Vet. Eliel de Freitas _____

Méd. Vet. Luigi Carrer Filho _____

Méd. Vet. Maria Fernanda Fedalto Moraes _____

Méd. Vet. Juliano L. Hoffmann _____

Méd. Vet. Piotre Laginski _____

Méd. Vet. José Jorge dos Santos Abrahão _____

Zotec. Ana Alix Mendes de Almeida
Oliveira _____

Méd. Vet. Mauricio de Jesus Tozetti _____

Méd. Vet. Olimpio Batista Giovanelli _____

Méd. Vet. Muriel Alessandro Moreschi _____